



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 075 , DE 25 DE março DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 10/03/2010, e o que consta nos autos do PA nº 582-6/2008, resolve:

I – REVOGAR A REMOÇÃO do servidor **ROSTAND PIMENTEL BRASILEIRO DA COSTA**, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Pernambuco, lotado na 24ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Caruaru, à Sede daquela Seccional, em Recife, concedida pelo Ato nº 445, de 13/11/2008, publicado no D.O.U. de 18/11/2008, Seção 2, pág. 38.

II – C O N C E D E R 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18, da lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE